Rio Grande do Norte, 29 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XIV | Nº 3064

Quinta-Feira	
Sexta-Feira	
Sábado	
Domingo	

Parágrafo Segundo – As atividades, os dias e horários acima estabelecidos, de pleno acordo entre as partes, poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de quaisquer das partes, desde que conte com o expresso e formal consentimento da outra.

Cláusula 3ª – O VOLUNTÁRIO poderá, eventualmente, ser aproveitado(a) em outras atividades da ENTIDADE como, por exemplo, em ações sociais voltadas aos objetivos assistenciais da instituição aderida, em locais diversos da sede e em dias e horários dos distintos dos pactuados, desde que conte com o expresso e formal consentimento do VOLUNTÁRIO e desde que tais atividades sejam compatíveis com as mencionadas neste instrumento.

Cláusula 4ª – O VOLUNTÁRIO DECLARA que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho dos serviços a que se compromete, dispondo de tempo, capacidade física e emocional, e, que tem ciência de que, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

Cláusula 5ª — O VOLUNTÁRIO deverá cumprir, durante a vigência deste instrumento, o Estatuto, o Regimento Interno e demais normas estabelecidas pela ENTIDADE, cabendo ao VOLUNTÁRIO o dever de executar e cumprir as atividades que lhe competem, respeitando a duração e horários especificados, mantendo assiduidade, compromisso e responsabilidade com o fim de colaborar com os objetivos assistenciais que são prestados pela ENTIDADE.

Cláusula 6ª - À ENTIDADE cabe assegurar ao VOLUNTÁRIO condições adequadas ao desenvolvimento e execução das atividades previstas neste Termo.

Cláusula 7ª – O VOLUNTÁRIO DECLARA estar ciente que deverá preservar a imagem da ENTIDADE, tomando os cuidados necessários para não maculá-la, bem como manter atitude proba, moral e ética.

Cláusula 8ª – O VOLUNTÁRIO DECLARA estar ciente e AUTORIZA a instituição beneficiária, acima qualificada, a título gratuito (sem quaisquer ônus) e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da instituição, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

Cláusula 9ª – Eventuais despesas necessárias ao desempenho das atividades do VOLUNTÁRIO serão ressarcidas pela ENTIDADE, desde que comprovadas documentalmente e desde que sejam expressas e formalmente autorizadas.

Cláusula 10 – O serviço voluntário será realizado a partir desta data pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio.

Cláusula 11 – As partes elegem o Foro da Comarca de Acari-RN como competente para dirimir quaisquer dúvidas e processar ações derivadas deste instrumento, com renúncia expressa das partes aderentes de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja ou que venha a ser, independentemente do domicilio ou residência atual ou futuro das partes aderentes.

E por estarem justos e compromissados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os seus efeitos jurídicos e legais.

110df 1011, do do 2020.
== Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXX
Nome do Voluntário
Testemunhas:
(1)CPF/MF:
(2) CPF/MF:

de 2023

Acari-RN

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão Código Identificador:99CD7939

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN, com sede à Rua Enéas Pires Galvão, nº. 292, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de 04 vagas + formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura Municipal de Acari na área da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na função de Agente de Limpeza Pública, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001, e,

Considerando a continuidade da necessidade urgente de promover um mutirão de limpeza nas vias públicas, onde durante o período chuvoso há um crescimento acelerado de mato e de árvores necessitando, portanto, de capinação, roço, poda das árvores e varrição da cidade de Acari;

Considerando que no <u>Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023</u>, das 10 vagas providas, 4 requereram distrato e o único cadastro de reserva, quando convocado, não atendeu ao chamado publicado;

Considerando a necessidade de completar essa turma de Agentes de Limpeza Pública para que a administração pública complete o trabalho iniciado.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo o provimento de 04 vagas + cadastro de reserva, POR TEMPO DETERMINADO, de Agente de Limpeza Pública, para atuação junto a limpeza das vias públicas do Município de Acari, atuando, entre outras funções, sobretudo na capinação, roço, poda de árvores e varrição da cidade, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através de Portaria nº 46, de 20 de abril de 2022.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período para atender a necessidade de interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições serão realizadas presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Esportes situada na rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Ary de Pinho, Acari-RN, no período de 29 de junho a 06 de julho de 2023. Horário: 07 às 15hs.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos completos até a data da homologação do processo seletivo, preencher o Formulário de Inscrição, com cópias de todos os documentos comprobatórios em anexo.
- 2.3.1 Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos juntamente com o Formulário de Inscrição:
- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Declaração de experiências na área de atuação;
- 2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;
- 2.3.3 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de experiências na área de atuação, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSONAL					
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE PONTUAÇÃO MÁ COMPROVAÇÕES	XIMA		
01	Entrega da documentação completa.	01 40			
02	Avaliação de experiências na área de atuação.	04 60			
03	TOTAL DE PONTUAÇÃO				

3.2 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/ após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:
- I Maior tempo de experiência profissional conforme experiências na área de atuação;
- II O candidato que obtenha maior nota;
- III Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

- 5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) somadas a pontuação final das experiências na área de atuação.
- 5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte Diário da FEMURN.

6 - DOS RECURSOS:

- 6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.
- 6.2 Os recursos deverão ser entregues para a Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado na Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Ary de Pinho, Acari-RN (no Prédio da SEMECE), por meio de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.
- 6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2; não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.
- 6.4 A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 14 de julho de 2023.

8 - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- 8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.
- 8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:
- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

- c) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- e) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- g) Carteira de Identidade;
- h) Cartão PIS/PASEP;
- i) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- j) Comprovante de residência.
- 8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.
- 8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

- 9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.
- 9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
- 9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes situada na rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Ary de Pinho,, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contrato, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação, endereçada a Presidente da Comissão do Processo Seletivo.
- 9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
- 9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.
- 9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.
- 9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:
- 9.7.1 ANEXO I Dos cargos e das vagas;
- 9.7.2 ANEXO II Ficha de inscrição;
- 9.7.3 ANEXO III Requerimento de recurso;
- 9.7.4 ANEXO IV Termo de desistência;
- 9.7.5 ANEXO V Calendário de Atividades.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Forma de Contratação

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 28 de junho de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos de Acari-RN

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ACARI-RN

	01	Agente de Pública	Limpeza	Reserva	de Contratação Determinado	por	Tempo	40h	R\$ 1.320,00	Ensino Incompleto	Fundamental	Secretaria Serviços Urba	Municipal inos	de
ı	- Atribuições d	- Atribuições do cargo de Agente de Lipeza Pública: Promover a capinação e o roço de mato das ruas, praças, parques e jardins municipais, promovendo a limpeza, a higiene e a manutenção das vias e logradouros públicos;												
	Auxiliar na execução da poda de árvores em geral ajudando a recolher os galhos e acondicionar em caminhões de recolhimento adequados para transporte; percorrer os logradouros públicos para manutenção da limpeza													
	constante de mato; limpar o mato de terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; requisitar o material necessário ao trabalho; manter limpos e organizados seus instrumentos e local de trabalho; fazer podas													
	ornamentais; cortar grama em praças, jardins, campos de futebol dentre outras atividades correlatas;													
				~										

Vencimentos

Requisitos para Investidura

Local de Lotação

Carga Horária

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):			
Sexo: () M() F	Data do Nascimento:		
RG:	CPF:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Endereço:			
Nº Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
E-mail:		_	
Cargo/Função:		_	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados nos itens: 2.3, 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com a apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_, realizada em_/_/2023

NOME:

Item

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQU	ERIMENTO DO RECUR	SO
Nome:		_ Nº Inscrição:
RG:	; CPF:	
Como candidato(a) ao		icado de Acari/RN cado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari-RN para isão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:
Acari-RN, de de 2023.		
Assinatura Candidato(a)	
Atenção:		
	ções claras e concisas.	01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega. curso.
ANEXO IV – TERM	O DE DESISTÊNCIA	
Cidade: Urbanos Município de	, Estado: e Acari-RN, a tomar poss	
Acari/RN, de	de 2023.	

ANEXO V – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Assinatura do(a) Candidato(a)

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	29 de junho de 2023	Diário da FEMURN
Período de Inscrições	29 de junho a 06 de julho de 2023	Prédio do CONVIVER
Resultado Preliminar	11 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Interposição de recursos	12 de julho de 2023	Prédio do CONVIVER
Resultado da Interposição de Recursos	13 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Resultado Final	14 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Homologação	14 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Publicação da Convocação	Data a ser definida pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Acari	Diário da FEMURN

n

Publicado por: Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E8426D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONTRATO 56/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 56/2023

PROCESSO Nº 874/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 CONTRATO Nº 56/2023

TERMO DE CONTRATO DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADA* Nº 56/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA E A EMPRESA A R DANTAS LTDA – ME (TRANSLOCAR).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, n° 37, Centro, CEP n° 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.João Batista da Cunha Neto, CPF n°. 737.178.944-04, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Assentamento Santa Maria 1, n° 98, Zona Rural, Afonso Bezerra/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A R DANTAS LTDA – ME (TRANSLOCAR), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.842.400/0001-01, sediada na Rua Coronel Antônio Freire, n° 241, Dom Elizeu – Assú/RN – CEP. 59.650-000 – fone: (84) 9.9818-0139 – E-mail: renatodantas5816@gmail.com , doravante designada CONTRATADA, neste ato